Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I | **Edição Nº 3357 de segunda-feira, 31 de julho de 2023** | **Nº de páginas: 195**

SUMÁRIO:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020-2023 - PE Nº 20-2023** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020-2023 - PE Nº 20-2023
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-2023 - PE Nº 20-2023.** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-2023 - PE Nº 20-2023.
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022-2023 - PE Nº 20-2023** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022-2023 - PE Nº 20-2023
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024-2023 - PE Nº 20-2023** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024-2023 - PE Nº 20-2023
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2023 - PE Nº 20-2023** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2023 - PE Nº 20-2023
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - EXTRATO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO 14/2023.
- **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022** - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022
- **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2022** - EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2022
- **EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022-PM** - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022-PM
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** - EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS 001/2023 - 011/2023; 013/2023 - 016/2023; 019/2023 - 037/2023; 040/2023 - 043/2023; 045/2023 - 067/2023; 069/2023 - 078/2023 ; 080/2023; 082/2023 - 084/2023; 086/2023 - 092/2023; 094/2023 - 105/2023; 107/2023 - 109/2023; 111/2023 - 114/2023; 116/2023 - 118/2023 ; 121/2023 - 122/2023; 124/2023 - 130/2023; 133/2023 - 137/2023; 139/2023 - 140/202

ATA

Nossa Senhora das Dores
21 de Outubro de 1920

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

LICITANET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 91

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.094.446/0001-74, com sede à R GETULIO VARGAS n° 64 CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do CPF n° **88233880582**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA **CNPJ: 30.506.256/0001-36**

Representante: MARCOS JOSE DANTAS JUNIOR

Telefone: (79) 3304-4798

Email: comercialconstrumix@gmail.com

Endereço: R SIMEÃO AGUIAR, 147 - JOSE CONRADO DE ARAUJO, Aracaju - SE - 49085-410

Item: 15	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DUDA	**Modelo:** DUDA	**Preço Unitário:** R$ 27,50	**Valor Total:** R$1.100,00
Descrição: ASSENTO SANITARIO CONFORTAVEL BRANCO						
Item: 85	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LIDER	**Modelo:** LIDER	**Preço Unitário:** R$ 832,00	**Valor Total:** R$1.664,00
Descrição: ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO						
Item: 124	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** THOMPSOM	**Modelo:** THOMPSOM	**Preço Unitário:** R$ 3,90	**Valor Total:** R$117,00
Descrição: LÂMINA DE SERRA MANUAL						
Item: 155	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WORKER	**Modelo:** WORKER	**Preço Unitário:** R$ 145,50	**Valor Total:** R$291,00
Descrição: MALETA MÉDIA DE FERRAMENTAS FERRO SIMPLES						
Item: 174	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ATLAS	**Modelo:** ATLAS	**Preço Unitário:** R$ 2,80	**Valor Total:** R$56,00
Descrição: PINCEL PEQUENO 1,5						
Item: 211	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** M	**Marca:** JR MADEIRA	**Modelo:** JR MADEIRA	**Preço Unitário:** R$ 9,90	**Valor Total:** R$5.940,00
Descrição: RIPÃO MASSARANDUBA TELHADO – BITOLA 4,0CMX5,0CM						
Item: 282	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** JR MADEIRA	**Modelo:** JR MADEIRA	**Preço Unitário:** R$ 28,00	**Valor Total:** R$28.000,00
Descrição: PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 3X4 8CM						
Item: 283	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** JR MADEIRA	**Modelo:** JR MADEIRA	**Preço Unitário:** R$ 30,00	**Valor Total:** R$30.000,00
Descrição: PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 3X5 10CM						

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136
Assinado de forma digital por COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Dados: 2023.07.25 12:20:58 -03'00'

Total: R$ 67.168,00

ATA

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024** , a contar do dia **25/07/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de materiais de construção para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 PMD e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Assinado de forma digital por COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Dados: 2023.07.25 12:21:29 -03'00'

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pela Secretaria de Obras e Estradas;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser corrigidos no prazo de duas dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;
06.9. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Assinado de forma digital por COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Dados: 2023.07.25 12:21:47 -03'00'

ATA

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Assinado de forma digital por COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Dados: 2023.07.25 12:22:03 -03'00'

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 20/2023 PMD, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
e) No Decreto Municipal nº 44/2016;
f) Nos preceitos do direito público;
g) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Assinado de forma digital por COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136 Dados: 2023.07.25 12:22:19 -03'00'

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

25/07/2023, 12:00 LICITANET - Ata de Registro de Preço

efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MARCOS JOSE DANTAS JUNIOR
79450288534
Dados: 25/07/2023 11:59:03

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA
30.506.256/0001-36

COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA:30506256000136
Dados: 2023.07.25 12:02:38 -03'00'

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/68155/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40574550194.html 6/6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 91

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.446/0001-74, com sede à R GETULIO VARGAS n° 64 CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do CPF n° **88233880582**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JAP NASCIMENTO PRE MOLDADOS LTDA **CNPJ: 29.032.728/0001-87**

Representante: JOSÉ ADENILTON PEREIRA NASCIMENTO

Telefone: (79) 9663-6204

Email: janadelson@hotmail.com

Endereço: AVENIDA PAULO VASCONCELOS, 1500 - CENTRO, Nossa Senhora das Dores - SE - 49600-000

Item: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VONDER	**Modelo:** VONDER	**Preço Unitário:** R$ 13,60	**Valor Total:** R$136,00

Descrição: ABAFADOR DE RUÍDO - Protetor leve constituído por arco flexível, tiras de sustentação e conchas, com bordas providas de almofadas de vedação, envolvendo toda a parte externa do pavilhão auricular. Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves e possuir componentes substituíveis, prolongando a vida útil do EPI, não possuir partes metálicas, ser de fácil higienização e confortáveis. O nível de redução deste EPI - NRRsf, deverá ser no mínimo de 21dB.

Item: 4	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** POLYTUBES	**Modelo:** POLYTUBES	**Preço Unitário:** R$ 3,50	**Valor Total:** R$350,00

Descrição: ADESIVO PARA PVC BISNAGA 75G

Item: 5	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KALA	**Modelo:** KALA	**Preço Unitário:** R$ 20,80	**Valor Total:** R$416,00

Descrição: ALICATE DE PRESSÃO 10"

Item: 6	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KALA	**Modelo:** KALA	**Preço Unitário:** R$ 15,50	**Valor Total:** R$310,00

Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8

Item: 8	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** KG	**Marca:** ACELORMITAL	**Modelo:** ACELORMITAL	**Preço Unitário:** R$ 18,50	**Valor Total:** R$1.850,00

Descrição: ARAME GALVANIZADO N12

Item: 10	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** KG	**Marca:** VONDER	**Modelo:** VONDER	**Preço Unitário:** R$ 13,00	**Valor Total:** R$1.300,00

Descrição: ARAME RECOZIDO 18

Item: 13	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CIMENTEX	**Modelo:** CIMENTEX	**Preço Unitário:** R$ 13,80	**Valor Total:** R$13.800,00

Descrição: ARGAMASSA AC2 15KG

Item: 14	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ASTRA	**Modelo:** ASTRA	**Preço Unitário:** R$ 13,80	**Valor Total:** R$2.070,00

Total: R$ 395.614,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITARIO COR BRANCO

Item: 19	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FORLUX	**Modelo:** FORLUX	**Preço Unitário:** R$ 2,70	**Valor Total:** R$270,00

Descrição: BOCAL CO RABICHO BASE E27 BASE:E27 - MATERIAL: PLÁSTICO - CORRENTE (A) / TENSÃO: 4A / 250V DIÂMETRO40MM / ALTURA: 52MM

Item: 20	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ATLANTIS	**Modelo:** ATLANTIS	**Preço Unitário:** R$ 348,00	**Valor Total:** R$1.740,00

Descrição: BOMBA SAPO ¾" 110W

Item: 21	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** PEGA FORTE	**Modelo:** PEGA FORTE	**Preço Unitário:** R$ 35,90	**Valor Total:** R$3.590,00

Descrição: BOTA DE BORRACHA

Item: 22	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** BOOTBRAS	**Modelo:** BOOTBRAS	**Preço Unitário:** R$ 35,86	**Valor Total:** R$3.586,00

Descrição: BOTA DE RASPA - tipo botina, fechamento em elástico preto, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, solado em poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço.

Item: 27	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ATLAS	**Modelo:** ATLAS	**Preço Unitário:** R$ 5,05	**Valor Total:** R$202,00

Descrição: BROXA 1"

Item: 29	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LOTUS	**Modelo:** LOTUS	**Preço Unitário:** R$ 0,51	**Valor Total:** R$76,50

Descrição: BUCHA COM PARAFUSO 8"

Item: 30	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LOTUS	**Modelo:** LOTUS	**Preço Unitário:** R$ 0,51	**Valor Total:** R$51,00

Descrição: BUCHA S8 MM C/ PARAFUSO

Item: 32	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CORFIL	**Modelo:** CORFIL	**Preço Unitário:** R$ 66,40	**Valor Total:** R$1.328,00

Descrição: CABO FLEXIVEL 1,50 MM (100M)

Item: 33	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CORFIL	**Modelo:** CORFIL	**Preço Unitário:** R$ 97,50	**Valor Total:** R$3.900,00

Descrição: CABO FLEXIVEL 2,50 MM (100M)

Item: 34	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LOTUS	**Modelo:** LOTUS	**Preço Unitário:** R$ 13,30	**Valor Total:** R$665,00

Descrição: CADEADO 35 MM

Item: 35	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LOTUS	**Modelo:** LOTUS	**Preço Unitário:** R$ 18,90	**Valor Total:** R$945,00

Descrição: CADEADO 40MM

Item: 36	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FORTLEV	**Modelo:** FORTLEV	**Preço Unitário:** R$ 316,00	**Valor Total:** R$3.160,00

Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/ TAMPA 1.000 LTS

Total: R$ 395.614,50



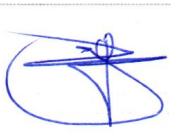


Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Item: 37	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FORTLEV	**Modelo:** FORTLEV	**Preço Unitário:** R$ 980,00	**Valor Total:** R$4.900,00
Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/ TAMPA 2.000 LTS						
Item: 38	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FORTLEV	**Modelo:** FORTLEV	**Preço Unitário:** R$ 2.780,00	**Valor Total:** R$5.560,00
Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/ TAMPA 5.000 LTS						
Item: 39	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FORTLEV	**Modelo:** FORTLEV	**Preço Unitário:** R$ 214,00	**Valor Total:** R$4.280,00
Descrição: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/ TAMPA 500 LTS						
Item: 40	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GRANPLAST	**Modelo:** GRANPLAST	**Preço Unitário:** R$ 27,80	**Valor Total:** R$2.780,00
Descrição: Caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC- Dimensões (LxAxP - 440x540x154mm) - Volume útil entre 6,8 e 9,0 litros;						
Item: 41	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TAF	**Modelo:** TAF	**Preço Unitário:** R$ 6,80	**Valor Total:** R$680,00
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO PVC (MAT. ELETRICO)						
Item: 42	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 0,75	**Valor Total:** R$75,00
Descrição: CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA						
Item: 43	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 1,70	**Valor Total:** R$170,00
Descrição: CAIXA DE LUZ 4X4 AMARELA						
Item: 44	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TAF	**Modelo:** TAF	**Preço Unitário:** R$ 88,00	**Valor Total:** R$880,00
Descrição: CAIXA DE MEDIÇAÕ BIFÁSICA- MEDINDO: 476MMX377MMX213MMPROFUNDIDADE - CORPO DA CAIXA EM POLICARBONATO, NAS CORES PRETA OU CINZA, COM PROTEÇÃO U.V / TAMPA DA CAIXA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO U.V.						
Item: 45	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TAF	**Modelo:** TAF	**Preço Unitário:** R$ 32,40	**Valor Total:** R$648,00
Descrição: CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA MEDINDO: 325MMX285MMX165MMPROFUNDIDADE - CORPO DA CAIXA EM POLICARBONATO, NAS CORES PRETA OU CINZA, COM PROTEÇÃO U.V / TAMPA DA CAIXA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO U.V.						
Item: 49	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TREVO	**Modelo:** TREVO	**Preço Unitário:** R$ 14,50	**Valor Total:** R$14.500,00
Descrição: CAL SACOS 10KG.						
Item: 51	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WORKER	**Modelo:** WORKER	**Preço Unitário:** R$ 19,80	**Valor Total:** R$3.960,00
Descrição: CAPA P/ CHUVA						
Item: 52	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WORKER	**Modelo:** WORKER	**Preço Unitário:** R$ 12,90	**Valor Total:** R$1.290,00
Descrição: CAPECETE DE PROTEÇÃO						
Item: 53	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA	**Preço Unitário:** R$ 149,00	**Valor Total:** R$22.350,00

Total: R$ 395.614,50





Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Descrição: CARRO DE MÃO 60 LITROS 8' (COM PNEU)

Item: 54	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KALA	**Modelo:** KALA	**Preço Unitário:** R$ 38,90	**Valor Total:** R$194,50

Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL

Item: 55	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TAF	**Modelo:** TAF	**Preço Unitário:** R$ 25,90	**Valor Total:** R$647,50

Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTOR

Item: 56	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HERC	**Modelo:** HERC	**Preço Unitário:** R$ 5,30	**Valor Total:** R$212,00

Descrição: CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO BRANCO -ESPESSURA/COMPRIMENTO BRAÇO: 1/2 X 300MM

Item: 58	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WORNER	**Modelo:** WORNER	**Preço Unitário:** R$ 19,90	**Valor Total:** R$1.990,00

Descrição: COLETE REFLETIVO

Item: 61	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BETEL	**Modelo:** BETEL	**Preço Unitário:** R$ 3,50	**Valor Total:** R$87,50

Descrição: CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO ¾'

Item: 62	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 4,20	**Valor Total:** R$84,00

Descrição: CURVA 90º CURTA SERIE NORMAL 50MM

Item: 63	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 1,98	**Valor Total:** R$39,60

Descrição: CURVA 90º LONGA SERIE NORMAL 40MM

Item: 64	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 4,20	**Valor Total:** R$84,00

Descrição: CURVA 90º LONGA SERIE NORMAL 50MM

Item: 65	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 1,10	**Valor Total:** R$27,50

Descrição: CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM

Item: 66	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 3,10	**Valor Total:** R$77,50

Descrição: CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM

Item: 67	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 15,00	**Valor Total:** R$300,00

Descrição: CURVA EM PVC 100 MM

Item: 68	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 61,00	**Valor Total:** R$1.220,00

Descrição: CURVA EM PVC 150 MM

Item: 70	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ELITEK	**Modelo:** ELITEK	**Preço Unitário:** R$ 41,00	**Valor Total:** R$820,00

Total: R$ 395.614,50

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Descrição: DISJUNTOR 30 AMP TRIFÁSICO

Item: 71 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** ELITEK **Modelo:** ELITEK **Preço Unitário:** R$ 23,80 **Valor Total:** R$476,00

Descrição: DISJUNTOR 40 AMP TRIFÁSICO

Item: 72 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** ELITEK **Modelo:** ELITEK **Preço Unitário:** R$ 23,80 **Valor Total:** R$476,00

Descrição: DISJUNTOR 50 AMP TRIFÁSICO

Item: 73 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** UND **Marca:** SILVANA **Modelo:** SILVANA **Preço Unitário:** R$ 1,70 **Valor Total:** R$51,00

Descrição: DOBRADIÇA SIMPLES DE AÇO CROMADO

Item: 74 **Quantidade:** 60,00 **Unidade:** UND **Marca:** LIDER **Modelo:** LIDER **Preço Unitário:** R$ 11,00 **Valor Total:** R$660,00

Descrição: DOBRADIÇA SIMPLES DE LATÃO

Item: 75 **Quantidade:** 33,00 **Unidade:** M **Marca:** KRONA **Modelo:** KRONA **Preço Unitário:** R$ 2,90 **Valor Total:** R$95,70

Descrição: ELETRODUTO ½' RIGIDO

Item: 77 **Quantidade:** 33,00 **Unidade:** M **Marca:** KRONA **Modelo:** KRONA **Preço Unitário:** R$ 5,60 **Valor Total:** R$184,80

Descrição: ELETRODUTO 1" RIGIDO

Item: 81 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** UND **Marca:** KRONA **Modelo:** KRONA **Preço Unitário:** R$ 3,10 **Valor Total:** R$93,00

Descrição: ENGATE PVC 40CM

Item: 82 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** COLLINS **Modelo:** COLLINS **Preço Unitário:** R$ 39,90 **Valor Total:** R$399,00

Descrição: ENXADA EM AÇO CARBONO COM CABO 150 CM

Item: 86 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** STARLUX **Modelo:** STARLUX **Preço Unitário:** R$ 70,50 **Valor Total:** R$3.525,00

Descrição: ESMALTE SINT. VÁRIAS CORES 3,6 LT

Item: 87 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** LUXLAR **Modelo:** LUXLAR **Preço Unitário:** R$ 19,50 **Valor Total:** R$390,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO 900 ML

Item: 88 **Quantidade:** 15,00 **Unidade:** UND **Marca:** WORKER **Modelo:** WORKER **Preço Unitário:** R$ 6,00 **Valor Total:** R$90,00

Descrição: ESPATÚLA DE AÇO

Item: 89 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** UND **Marca:** KRONA **Modelo:** KRONA **Preço Unitário:** R$ 3,76 **Valor Total:** R$112,80

Descrição: ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO

Item: 90 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** COLINS **Modelo:** COLINS **Preço Unitário:** R$ 18,98 **Valor Total:** R$94,90

Total: R$ 395.614,50

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Descrição: FACÃO 12 POLEGADAS

Item: 91 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** UND **Marca:** ALIANÇA **Modelo:** ALIANÇA **Preço Unitário:** R$ 39,90 **Valor Total:** R$3.990,00

Descrição: FECHADURA INTERNA FECHADURA PARA PORTA DE IMÓVEL COM BROCA DE 40 MM, PROFUNDIDADE 60 MM, ALTURA 122 MM, CILINDRO 52 MM, MAÇANETA PO ALAVANCA, MILO COM 2 CHAVES E ACABAMENTO EM INOX.

Item: 92 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** STAN **Modelo:** STAN **Preço Unitário:** R$ 65,00 **Valor Total:** R$1.300,00

Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE DIVIÓRIA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COM CHAVE, LADO, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA FECHADURA CILÍNDRICA DIVISÓRIA TUBULAR CROMADA BRILHANTE COM CHAVE E TRAVA 90 MM.

Item: 93 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** SILVANA **Modelo:** SILVANA **Preço Unitário:** R$ 8,00 **Valor Total:** R$160,00

Descrição: FERROLHO CHATO P/ CADEADO MÉDIO

Item: 94 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** CORFIL **Modelo:** CORFIL **Preço Unitário:** R$ 349,00 **Valor Total:** R$17.450,00

Descrição: CABO PARALELO 2,00X4,00MM (100M) (CABO PARELELO)

Item: 95 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** WORKER **Modelo:** WORKER **Preço Unitário:** R$ 12,90 **Valor Total:** R$129,00

Descrição: FITA DE ADVERTÊNCIA 50MM

Item: 97 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** LOTUS **Modelo:** LOTUS **Preço Unitário:** R$ 1,99 **Valor Total:** R$99,50

Descrição: FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO

Item: 98 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** LOTUS **Modelo:** LOTUS **Preço Unitário:** R$ 1,99 **Valor Total:** R$39,80

Descrição: FITA VEDA ROSCA 18MMX25M

Item: 99 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$ 21,90 **Valor Total:** R$109,50

Descrição: FOICE C/ CABO

Item: 101 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$ 19,90 **Valor Total:** R$99,50

Descrição: GADANHO DE AÇO (ANCINHO)

Item: 102 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** UND **Marca:** BETEL **Modelo:** BETEL **Preço Unitário:** R$ 29,90 **Valor Total:** R$897,00

Descrição: HASTE TERRA 2,4M AÇO CARBONO REVESTIDO EM COBRE

Item: 103 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** DRYKO **Modelo:** DRYKO **Preço Unitário:** R$ 139,90 **Valor Total:** R$1.399,00

Descrição: IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18 L - CONFORME ABNT NBR 14725-2:2019

Item: 104 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** UND **Marca:** PLUZIE **Modelo:** PLUZIE **Preço Unitário:** R$ 3,49 **Valor Total:** R$349,00

Descrição: INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES

Total: R$ 395.614,50

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Item: 105	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUZIE	**Modelo:** PLUZIE	**Preço Unitário:** R$ 6,50	**Valor Total:** R$650,00
Descrição: INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES						
Item: 106	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUZIE	**Modelo:** PLUZIE	**Preço Unitário:** R$ 8,50	**Valor Total:** R$850,00
Descrição: INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES						
Item: 107	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 3,29	**Valor Total:** R$65,80
Descrição: JOELHO DE ESG. PVC 100MM						
Item: 108	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 19,89	**Valor Total:** R$397,80
Descrição: JOELHO DE ESG. PVC 150MM						
Item: 110	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 0,76	**Valor Total:** R$15,20
Descrição: JOELHO DE ESG. PVC 40MM						
Item: 112	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 3,39	**Valor Total:** R$67,80
Descrição: JOELHO DE ESG. PVC 75MM						
Item: 113	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 2,59	**Valor Total:** R$51,80
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DE 20MM						
Item: 117	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 2,90	**Valor Total:** R$58,00
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL DE 50MM						
Item: 118	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 11,90	**Valor Total:** R$238,00
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL DE 60MM						
Item: 119	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WORKER	**Modelo:** WORKERE	**Preço Unitário:** R$ 79,90	**Valor Total:** R$159,80
Descrição: JOGO DE CHAVE ESTRELA						
Item: 121	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WORKER	**Modelo:** WORKER	**Preço Unitário:** R$ 19,90	**Valor Total:** R$39,80
Descrição: JOGOS DE BROCA 1/2 PARA PAREDE						
Item: 123	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DWT	**Modelo:** DWT	**Preço Unitário:** R$ 369,00	**Valor Total:** R$738,00
Descrição: FURADEIRA 580W 1/2 OU SUPERIOR						
Item: 133	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FOX LUX	**Modelo:** FOX LUX	**Preço Unitário:** R$ 35,90	**Valor Total:** R$179,50

Total: R$ 395.614,50



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Descrição: LANTERNA PLASTICA 2D RECARREGAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
134	200,00	UND	COLORTEX	COLORTEX	R$ 79,90	R$15.980,00

Descrição: LATEX BRANCO NEVE 18LT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
136	30,00	UND	LUZART	LUZART	R$ 179,90	R$5.397,00

Descrição: LAVATÓRIO SIMPLES DE LOUÇA - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 500 MM, ALTURA 670 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA, COR BRANCA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
137	50,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 2,10	R$105,00

Descrição: LIXA DE FERRO GRÃO: 100 TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO | TIPO DE COSTADO: BASE PANO | DIMENSÕES DA LIXA: 225 MM X 275 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
139	20,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 0,35	R$7,00

Descrição: LUVA DE 20 MM SOLDAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
141	20,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 2,29	R$45,80

Descrição: LUVA DE 50 MM SOLDAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
147	20,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 3,39	R$67,80

Descrição: LUVA DE ESG. PVC 75MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
148	20,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 11,90	R$238,00

Descrição: LUVA DE REDUÇÃO 60X50

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
150	100,00	PAR	WORKER	WORKER	R$ 2,49	R$249,00

Descrição: LUVA MALHA PIGMENTADA PVC

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
151	100,00	PAR	WORKERE	WORKER	R$ 9,90	R$990,00

Descrição: LUVA VAQUETA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
152	25,00	UND	WORKER	WORKER	R$ 3,90	R$97,50

Descrição: LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
153	25,00	UND	WORKER	WORKER	R$ 6,90	R$172,50

Descrição: LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO (PARES)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
156	200,00	M	PLASTMAR	PLASTMAR	R$ 2,99	R$598,00

Descrição: MANGUEIRA CRISTAL DE ½' POLEGADA

Total: R$ 395.614,50

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Item: 157	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** M	**Marca:** DRYKO	**Modelo:** DRYKO	**Preço Unitário:** R$ 29,50	**Valor Total:** R$295,00
Descrição: MANTA ASFALTICA ESPESSURA DE 3MM - ROLO DE 1M X 10M -						
Item: 158	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TENACE	**Modelo:** TENACE	**Preço Unitário:** R$ 26,90	**Valor Total:** R$134,50
Descrição: MARRETA 1KG						
Item: 159	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TENACE	**Modelo:** TENACE	**Preço Unitário:** R$ 47,90	**Valor Total:** R$239,50
Descrição: MARRETA COM 2 Kg.						
Item: 160	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LUX	**Modelo:** LUX	**Preço Unitário:** R$ 96,00	**Valor Total:** R$19.200,00
Descrição: MASSA ACRÍLICA 18 L						
Item: 161	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LUX	**Modelo:** LUX	**Preço Unitário:** R$ 31,90	**Valor Total:** R$3.190,00
Descrição: MASSA ACRÍLICA 3,6L						
Item: 162	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LUX	**Modelo:** LUX	**Preço Unitário:** R$ 49,90	**Valor Total:** R$4.990,00
Descrição: MASSA CORRIDA 18 L						
Item: 163	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LUX	**Modelo:** LUX	**Preço Unitário:** R$ 17,90	**Valor Total:** R$1.790,00
Descrição: MASSA CORRIDA 3,6 L						
Item: 164	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	**Preço Unitário:** R$ 12,50	**Valor Total:** R$2.500,00
Descrição: MEIO FIO CONC PRÉ MOLD 12X15X30X100CM						
Item: 166	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** THOMPSON	**Modelo:** THOMPSON	**Preço Unitário:** R$ 15,90	**Valor Total:** R$159,00
Descrição: NIVEL MANUAL COMUM						
Item: 168	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** COLINS	**Modelo:** COLINS	**Preço Unitário:** R$ 34,90	**Valor Total:** R$349,00
Descrição: PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONICO COM CABO						
Item: 173	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TIGRE	**Modelo:** TIGRE	**Preço Unitário:** R$ 4,50	**Valor Total:** R$90,00
Descrição: PINCEL MÉDIO 2,5						
Item: 175	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** M²	**Marca:** ARIELLE	**Modelo:** ARIELLE	**Preço Unitário:** R$ 22,50	**Valor Total:** R$4.500,00
Descrição: PISO CERÂMICO ANTEDERRAPANTE INTERNO						
Item: 176	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUZIE	**Modelo:** PLUZIE	**Preço Unitário:** R$ 3,99	**Valor Total:** R$119,70

Total: R$ 395.614,50





Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

Descrição: PLACA CEGA 4X4 – DIMENSÕES: 13,3CMX12CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
178	150,00	UND	REALCE	REALCE	R$ 3,79	R$568,50

Descrição: PLAFONS COR BRANCA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
181	20,00	UND	SILVANA	SILVANA	R$ 4,80	R$96,00

Descrição: PORTA CADEADO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
182	20,00	UND	CLM	CLM	R$ 159,00	R$3.180,00

Descrição: PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA (MEDINDO 0,70X2,10) - CANELA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
183	50,00	UND	CLM	CLM	R$ 159,00	R$7.950,00

Descrição: PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA (MEDINDO 0,80X2,10) - CANELA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
186	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,90	R$179,00

Descrição: PREGO RIPA C/ CABEÇA BITOLA 15X21

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
187	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,90	R$179,00

Descrição: PREGO RIPÃO C/ CABEÇA BITOLA 18X27

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
188	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 15,90	R$159,00

Descrição: PREGO RIPÃO C/ CABELA BITOLA 18/30

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
189	10,00	KG	BELGO	BELGO	R$ 17,90	R$179,00

Descrição: PREGO TELHEIRO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
190	20,00	UND	PASTCOR	PASTCOR	R$ 1,70	R$34,00

Descrição: PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
192	10,00	UND	TAF	TAF	R$ 24,90	R$249,00

Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 04/08 DISJUNTORES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
193	10,00	UND	TAF	TAF	R$ 38,90	R$389,00

Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
200	150,00	UND	SORTE LUZ	SORTE LUZ	R$ 112,00	R$16.800,00

Descrição: REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W

Total: R$ 395.614,50

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Item: 201	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SORTE LUZ	**Modelo:** SORTE LUZ	**Preço Unitário:** R$ 89,00	**Valor Total:** R$13.350,00
Descrição: REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 70W						
Item: 205	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LOTUS	**Modelo:** LOTUS	**Preço Unitário:** R$ 32,00	**Valor Total:** R$800,00
Descrição: REGISTRO GAVETA BRUTO 25MM						
Item: 206	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** KG	**Marca:** VOTOMASSA	**Modelo:** VOTOMASSA	**Preço Unitário:** R$ 3,50	**Valor Total:** R$175,00
Descrição: REJUNTE						
Item: 207	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** QUALITRONIX	**Modelo:** QUALITRONIX	**Preço Unitário:** R$ 14,90	**Valor Total:** R$298,00
Descrição: RELÉ FOTO CELULA 220V						
Item: 214	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CONDOR	**Modelo:** CONDOR	**Preço Unitário:** R$ 9,90	**Valor Total:** R$247,50
Descrição: ROLO LÃ 23CM COM CABO						
Item: 216	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LUX	**Modelo:** LUX	**Preço Unitário:** R$ 78,90	**Valor Total:** R$3.945,00
Descrição: SELADOR ACRILICO 18L						
Item: 218	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LOTUS	**Modelo:** LOTUS	**Preço Unitário:** R$ 29,90	**Valor Total:** R$149,50
Descrição: SERROTE						
Item: 219	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 4,90	**Valor Total:** R$245,00
Descrição: SIFÃO SANFONADO						
Item: 220	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TEK BOND	**Modelo:** TEK BOND	**Preço Unitário:** R$ 15,90	**Valor Total:** R$318,00
Descrição: SILICONE TUBO 280G						
Item: 221	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SOLLT	**Modelo:** SOLLT	**Preço Unitário:** R$ 16,00	**Valor Total:** R$320,00
Descrição: SOLVENTE 1L						
Item: 222	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** GALÃO	**Marca:** SOLLT	**Modelo:** SOLLT	**Preço Unitário:** R$ 79,90	**Valor Total:** R$2.397,00
Descrição: SOLVENTE 5LT						
Item: 224	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TARZA	**Modelo:** TARZA	**Preço Unitário:** R$ 14,90	**Valor Total:** R$29,80
Descrição: TALHADEIRA 12"						
Item: 225	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	**Preço Unitário:** R$ 79,90	**Valor Total:** R$3.995,00

Total: R$ 395.614,50



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Descrição: TAMPA PRÉ MOLD. COM. O/FOSSA D=1M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
228	10,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 1,79	R$17,90

Descrição: TÊ ESG. PVC 40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
235	10,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 5,50	R$55,00

Descrição: TÊ SOLDÁVEL DE 50MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
237	100,00	UND	BRASILIT	BRASILIT	R$ 22,00	R$2.200,00

Descrição: TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 244X50X4MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
239	100,00	UND	COLORTEX	COLORTEX	R$ 199,00	R$19.900,00

Descrição: TINTA ACRILICA PARA PISO VARIAS CORES 18L.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
242	200,00	UND	COLORTEX	COLORTEX	R$ 74,90	R$14.980,00

Descrição: TINTA LATEX ACRÍLICA 18 L

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
244	150,00	UND	COLORTEX	COLORTEX	R$ 74,90	R$11.235,00

Descrição: TINTA LATEX COMUM 18 L

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
246	200,00	UND	COLORTEX	COLORTEX	R$ 199,00	R$39.800,00

Descrição: TINTA PARA PISO DE CIMENTO 18L (CONVENCIONAL)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
247	100,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,90	R$690,00

Descrição: TOMADA TRIPOLAR EMBUTIDA DE 10 AMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
248	50,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,90	R$345,00

Descrição: TOMADA TRIPOLAR EMBUTIDA DE 20 AMP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
249	50,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,90	R$395,00

Descrição: TORNEIRA BOIA

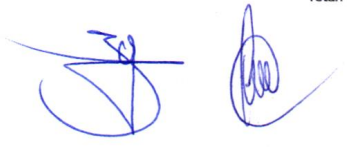
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
250	40,00	UND	VIQUA	VIQUA	R$ 75,00	R$3.000,00

Descrição: TORNEIRA INOX DE BALCÃO P/ PIA DE COZINHA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
251	40,00	UND	VIQUA	VIQUA	R$ 59,90	R$2.396,00

Descrição: TORNEIRA INOX DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA

Total: R$ 395.614,50

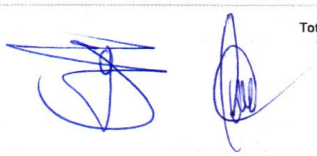


Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

Item: 252	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VIQUA	**Modelo:** VIQUA	**Preço Unitário:** R$ 9,90	**Valor Total:** R$396,00
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA DE BALCÃO P/ LAVATÓRIO						
Item: 253	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VIQUA	**Modelo:** VIQUA	**Preço Unitário:** R$ 2,80	**Valor Total:** R$112,00
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE P/ LAVATÓRIO						
Item: 254	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HERC	**Modelo:** HERC	**Preço Unitário:** R$ 2,80	**Valor Total:** R$56,00
Descrição: TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM						
Item: 255	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DIMAX	**Modelo:** DIMAX	**Preço Unitário:** R$ 38,00	**Valor Total:** R$76,00
Descrição: TRENA COM 50M						
Item: 256	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 51,00	**Valor Total:** R$2.550,00
Descrição: TUBO DE ÁGUA PVC 40MM (6METROS)						
Item: 257	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 55,00	**Valor Total:** R$2.750,00
Descrição: TUBO DE ÁGUA PVC 50MM (6METROS)						
Item: 260	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 175,00	**Valor Total:** R$3.500,00
Descrição: TUBO DE ESG. PVC 150MM (6 METROS)						
Item: 265	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 15,00	**Valor Total:** R$300,00
Descrição: TUBO DE ÁGUA PVC 20MM (6 METROS)						
Item: 266	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 16,87	**Valor Total:** R$337,40
Descrição: TUBO DE ÁGUA PVC 25MM (6 METROS)						
Item: 267	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 32,50	**Valor Total:** R$650,00
Descrição: TUBO DE ÁGUA PVC 32MM (6 METROS)						
Item: 270	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** S. ROMÃO	**Modelo:** S. ROMÃO	**Preço Unitário:** R$ 35,00	**Valor Total:** R$175,00
Descrição: ALICATE TORQUÊS TAMANHO MAIS USUAL						
Item: 274	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** KRONA	**Modelo:** KRONA	**Preço Unitário:** R$ 2,70	**Valor Total:** R$81,00
Descrição: VÁLVULA DE PIA PLÁSTICO						
Item: 275	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MARI	**Modelo:** MARI	**Preço Unitário:** R$ 168,00	**Valor Total:** R$5.040,00

Total: R$ 395.614,50



Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

Descrição: VASO SANITÁRIO SIMPLES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
276	20,00	UNID	MARI	MARI	R$ 345,00	R$6.900,00

Descrição: VASO SANITÁRIO ACOPLADO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
277	70,00	UND	BELGO	BELGO	R$ 65,00	R$4.550,00

Descrição: VERGALHÃO CA50 10 MM (12M)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
278	70,00	UND	BELGO	BELGO	R$ 99,00	R$6.930,00

Descrição: VERGALHÃO CA50 12,5 MM (12 M)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
279	70,00	UND	BELGO	BELGO	R$ 29,00	R$2.030,00

Descrição: VERGALHÃO CA50 6,3 MM (12 M)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
280	70,00	UND	BELGO	BELGO	R$ 37,80	R$2.646,00

Descrição: VERGALHÃO CA50 8 MM (12M)

Total: R$ 395.614,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024** , a contar do dia **25/07/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de materiais de construção para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 PMD e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pela Secretaria de Obras e Estradas;

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser corrigidos no prazo de duas dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;
06.9. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 20/2023 PMD, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
e) No Decreto Municipal nº 44/2016;
f) Nos preceitos do direito público;

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

g) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

JAP NASCIMENTO PRE MOLDADOS LTDA
29.032.728/0001-87

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:09:48 -03'00'

LICITANET

Nossa Senhora das Dores
21 de Outubro de 1920

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 91

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.446/0001-74, com sede à R GETULIO VARGAS nº 64 CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do CPF nº **88233880582**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ: 44.404.918/0001-71**

Representante: LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO

Telefone: (79) 9159-9255

Email: licitacaocentraldaeletricidade@gmail.com

Endereço: R GUMERCINDO BESSA, 435 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-280

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	400,00	UND	PERFILPLAST	PERFILPLAST	R$ 30,93	R$12.372,00

Descrição: ACABAMENTO DE PAREDE PARA FORRO PVC – 0,35X035X6M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	30,00	UND	PULVITEC	PULVITEC	R$ 79,22	R$2.376,60

Descrição: ADESIVO ESTER EPOXI MED FLUIDEZ

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	100,00	UND	MORLAN	ARAME FARP. NELORE 250M P/ USO EM CERCA AGRO-PEC. MORLAN	R$ 235,98	R$23.598,00

Descrição: ARAME FARPADO ROLO COM 250M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
9	100,00	KG	COMFIL	COMFIL	R$ 18,62	R$1.862,00

Descrição: ARAME RECOZIDO 10

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
11	1.500,00	M³	UNIÃO	UNIÃO	R$ 89,98	R$134.970,00

Descrição: AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA MÉDIA GROSSA nº 30. Conforme normas NBR 7214 e 7215

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
12	1.200,00	M³	UNIÃO	UNIÃO	R$ 61,63	R$73.956,00

Descrição: ARENOSO, TIPO NORMAL BRASILEIRA Nº 50, GRANULOMETRIA MÉDIA FINA. Conforme normas NBR 7214 e 7215.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
18	120.000,00	UND	BELO MONTE	BELO MONTE	R$ 0,55	R$66.000,00

Descrição: BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (9X19X24)

Total: R$ 1.028.421,96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:10:11 -03'00'

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
23	200,00	M³	PEDREIRA MM	PEDREIRA MM	140,51	R$28.102,00

Descrição: BRITA 0 OU PEDRISCO MALHA 12 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
24	200,00	M³	PEDREIRA MM	PEDREIRA MM	159,88	R$31.976,00

Descrição: BRITA 1 MALHA 24 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
25	100,00	M³	PEDREIRA MM	PEDREIRA MM	149,96	R$14.996,00

Descrição: BRITA 2 MALHA 30 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
26	100,00	M³	PEDREIRA MM	PEDREIRA MM	159,88	R$15.988,00

Descrição: BRITA 3 MALHA 38 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
28	150,00	UND	IVPLAST	IVPLAST	0,70	R$105,00

Descrição: BUCHA COM PARAFUSO 10"

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
31	100,00	UND	CONDEX	CABO ELET. FLEX 6MM2 ANTI-CHAMA 450/750V AM CONDEX	349,98	R$34.998,00

Descrição: CABO AÉREO 6 MM (100M)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
46	10,00	UND	INPLAST	CAIXA MED. TRIF. POLI ENERGISA PD NOVO 004600012 INPLAST	99,00	R$990,00

Descrição: CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - MEDINDO: 476MMX377MMX213MMPROFUNDIDADE - CORPO DA CAIXA EM POLICARBONATO, NAS CORES PRETA OU CINZA, COM PROTEÇÃO U.V / TAMPA DA CAIXA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO U.V.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
48	500,00	KG	QUIMIL	QUIMIL	1,60	R$800,00

Descrição: CAL HIDRATATA PARA PINTURA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
50	100,00	UND	GRANPLAST	TUBO DE DESCARGA 24 GRANPLAST	10,00	R$1.000,00

Descrição: TUBO COMPLETO PARA DESCARGA SUSPENSA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
57	7.000,00	UND	ZEBU	ZEBU	38,88	R$272.160,00

Descrição: CIMENTO CPII-E Z OU F – SACO DE 50 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
59	50,00	UND	MELFI	COLHER P/ PEDREIRO 09 POL RETA 10212 MELFI	16,90	R$845,00

Total: R$ 1.028.421,96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:10:21 -03'00'

Descrição: COLHER DE PEDREIRO Nº9

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
60	25,00	UND	BETEL	BETEL	R$ 3,88	R$97,00

Descrição: CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO ½'

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
69	20,00	UND	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 199,98	R$3.999,60

Descrição: CURVA EM PVC 200 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
79	100,00	M	TRAMONTINA	ELETR. CORR. LEVE 25MM (3/4 POL) AM 57505002 TRAMONTINA 01 MET.	R$ 1,40	R$140,00

Descrição: ELETRODUTO ¾' FLEXIVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
80	100,00	M	INPLAST	INPLAST	R$ 2,60	R$260,00

Descrição: ELETRODUTO 1" FLEXIVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
83	2,00	UND	SBA	SBA	R$ 727,43	R$1.454,86

Descrição: ESCADA EXT. 13DEG. 7,20MTS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
84	2,00	UND	ALULEV	ALULEV	R$ 788,55	R$1.577,10

Descrição: ESCADA FIBRA EXT. 19 DEGRAUS 3,50X6,00M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
100	700,00	M²	PERFILPLAST	PERFILPLAST	R$ 20,98	R$14.686,00

Descrição: FORRO PVC FRISADO 0,20X9MMX6M BRANCO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
109	20,00	UND	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 71,37	R$1.427,40

Descrição: JOELHO DE ESG. PVC 200MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
111	20,00	UND	TUBOZAN	JOELHO 90 ESG. 50MM 81350005 TUBOZAN	R$ 1,58	R$31,60

Descrição: JOELHO DE ESG. PVC 50MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
114	20,00	UND	SOCEL	SOCEL	R$ 5,19	R$103,80

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DE 40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
116	20,00	UND	FORTLEV	JOELHO 90 SOLD. 40MM 10130401 FORTLEV	R$ 2,09	R$41,80

Total: R$ 1.028.421,96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:10:31 -03'00'

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL DE 40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
120	2,00	UND	STARRET	JOGO BROCA C/ 5 PCS (4,5,6,8,10MM)	R$ 24,90	R$49,80

Descrição: JOGOS DE BROCA RETA 1/2 PARA MADEIRA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
122	2,00	UND	JAPI	JOGO DE MINI CHAVES FENDA/ PHI 05 PCS JAPI	R$ 29,90	R$59,80

Descrição: JOGOS DE CHAVE DE FENDA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
125	300,00	UND	G-LIGHT	LAMPADA LED ENCE A70 20W 6500K AUTOVOLT 1850408560 G-LIGHT	R$ 6,98	R$2.094,00

Descrição: LÂMPADA LED RESIDÊNCIAL 20W/120V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
126	300,00	UND	G-LIGHT	LAMPADA LED ENCE T100 40W E27 6500K AUTOVOLT G-LIGHT	R$ 14,98	R$4.494,00

Descrição: LÂMPADA LED RESIDÊNCIAL 40W/120V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
127	30,00	UND	SAIME	SAIME	R$ 58,98	R$1.769,40

Descrição: LÂMPADA LED, 100W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 265V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE (Cota)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
128	30,00	UND	EMBU LED	EMBU LED	R$ 139,98	R$4.199,40

Descrição: LÂMPADA LED, 150W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 265V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, (Cota)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
129	100,00	UND	G-LIGHT	LAMPADA LED ENCE T100 50W E27 6500K AUTOV. 1850409510 G-LIGHT	R$ 19,98	R$1.998,00

Descrição: LÂMPADA LED, 50W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 240V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, (Cota)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
130	50,00	UND	G-LIGHT	LAMPADA METALICA 250W TUB. E40 4200K ECO 1800400570 G-LIGHT	R$ 20,00	R$1.000,00

Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
131	20,00	UND	G-LIGHT	LAMPADA METALICA 70W 220V TUB. E27 4200K ECO UNICO G LIGHT	R$ 18,28	R$365,60

Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO DE 70W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
132	100,00	UND	G-LIGHT	LAMPADA METALICA 400W TUB. E40 4200K ECO G-LIGHT	R$ 21,68	R$2.168,00

Descrição: LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W

Total: R$ 1.028.421,96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Dados: 2023.07.25 12:11:03 -03'00'

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
135	5,00	UND	LS	LS	110,90	R$554,50

Descrição: LAVANCA FERRO 1X1,5M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
138	10,00	UND	SEGURIMAX	LUMINARIA DE EMERG. AUTO 30 LEDS SUPER SLIM 40/2720P SEGURIMAX	12,90	R$129,00

Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
140	20,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	1,83	R$36,60

Descrição: LUVA DE 40 MM SOLDAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
142	20,00	UND	TUBOZAN	TUBOZAN	6,45	R$129,00

Descrição: LUVA DE 60 MM SOLDAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
143	20,00	UND	TUBOZAN	TUBOZAN	2,72	R$54,40

Descrição: LUVA DE ESG. PVC 100MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
144	20,00	UND	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	11,90	R$238,00

Descrição: LUVA DE ESG. PVC 150MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
145	20,00	UND	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	39,90	R$798,00

Descrição: LUVA DE ESG. PVC 200MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
146	20,00	UND	FORTLEV"	FORTLEV"	1,25	R$25,00

Descrição: LUVA DE ESG. PVC 50MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
149	200,00	UND	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	4,25	R$850,00

Descrição: LUVA DUPLA PEAD 20MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
167	50,00	UND	KALIPSO	KALIPSO	5,90	R$295,00

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO BCO TIPO ÁGUIA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
170	500,00	M³	PEDREIRA MM	PEDREIRA MM	83,37	R$41.685,00

Descrição: PEDRA CALCÁRIA

Total: R$ 1.028.421,96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Dados: 2023.07.25 12:11:14 -03'00'

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
171	5,00	UND	TENACE	TENACE	69,90	R$349,50

Descrição: PICARETA EM AÇO CARBONICO COM CABO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
172	20,00	UND	ATLAS	ATLAS	9,90	R$198,00

Descrição: PINCEL GRANDE 4,0 (TRINCHA 4)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
177	30,00	UND	STECK	STECK	1,28	R$38,40

Descrição: PLACA CEGA 4X2 – DIMENSÕES: 8,3CMX12CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
179	5,00	UND	G20	G20	5,77	R$28,85

Descrição: TOMADA PLUGUE 3 P DE PORCELANA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
180	50,00	UND	CARDOSO MADEIRAS	CARDOSO MADEIRAS	295,00	R$14.750,00

Descrição: PORTA ALMOFADA DE MADEIRA MAÇIÇA (MEDINDO 0,80X2,10) ESPESSURA (CM): 3,5

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
184	30,00	UND	CARDOSO MADEIRAS	CARDOSO MADEIRAS	229,50	R$6.885,00

Descrição: PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA (MEDINDO 1,00X2,10) - CANELA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
185	20,00	UND	PERFILPLAST	PORTA SANF. C/ KIT BRANCA 0,60X2,10M PERFILPLAST	89,90	R$1.798,00

Descrição: PORTA SANFONADA DE 2,10MX60CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
191	5,00	UND	RAMADA	RAMADA	19,90	R$99,50

Descrição: PRUMO DE FACE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
194	10,00	UND	SCHNEIDER	SCHNEIDER	112,50	R$1.125,00

Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
195	150,00	UND	QUALITRONIX	QUALITRONIX	29,90	R$4.485,00

Descrição: REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLORESCENTE 1 X 20W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
196	150,00	UND	OSRAM	OSRAM	34,90	R$5.235,00

Descrição: REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLORESCENTE 1 X 40W

Total: R$ 1.028.421,96

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Dados: 2023.07.25 12:14:05 -03'00'

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
197	100,00	UND	G-LIGHT	G-LIGHT	34,90	R$3.490,00

Descrição: REATOR PARA LAMPADA FLORESCENTE 2 X 20W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
198	100,00	UND	G-LIGHT	G-LIGHT	39,91	R$3.991,00

Descrição: REATOR PARA LÂMPADA FLORESCENTE 2 X 40 W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
199	150,00	UND	QS	REATOR RVMTE250A226 90C ENCE PT (M) 01040386 QS	79,85	R$11.977,50

Descrição: REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
202	25,00	UND	JAPI	JAPI	13,40	R$335,00

Descrição: REGISTRO GAVETA 20 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
203	25,00	UND	JAPI	JAPI	42,40	R$1.060,00

Descrição: REGISTRO GAVETA 40 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
204	25,00	UND	JAPI	JAPI	45,43	R$1.135,75

Descrição: REGISTRO GAVETA 50 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
208	20,00	UND	ASTRA	ASTRA	15,90	R$318,00

Descrição: REPARO P/ ENTRADA DE ÁGUA - FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, VEDAÇÃO EM SILICONE, ACOMPANHA CONJUNTO PARA REGULAGEM DA VAZÃO DO FECHO HÍDRICO, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA (UNIVERSAL) -ENTRADA DE ½ - ALTURA DE INSTALAÇÃO AJUSTÁVEL DE 260 A 345MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
209	20,00	UND	ASTRA	ASTRA	15,90	R$318,00

Descrição: REPARO P/ SAÍDA DE ÁGUA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
212	20,00	UND	COMPEL	ROLO DE ESPUMA 05 CM POLIESTER C/ CABO 0.1005 COMPEL	2,40	R$48,00

Descrição: ROLINHO DE ESPUMA 5CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
213	20,00	UND	COMPEL	ROLO DE ESPUMA 09 CM POLIESTER C/ CABO 0.1009 COMPEL	2,70	R$54,00

Descrição: ROLINHO DE ESPUMA 9CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
215	2,00	UND	RAMADA	RAMADA	34,70	R$69,40

Total: R$ 1.028.421,96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:14:18 -03'00'

Descrição: SACHO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
217	2,00	UND	BLACK DECKER	SERRA TICO TICO 420W 127V 295305 BLACK DECKER	269,90	R$539,80

Descrição: SERRA TICO-TICO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
226	10,00	UND	FORTLEV	TE 90 ESG.100MM 474 FORTLEV	6,70	R$67,00

Descrição: TÊ ESG. PVC 100MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
227	10,00	UND	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	22,10	R$221,00

Descrição: TÊ ESG. PVC 150MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
229	10,00	UND	TUBOZAN	TE ESG. 50MM 81350013 TUBOZAN	3,90	R$39,00

Descrição: TÊ ESG. PVC 50MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
230	10,00	UND	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	7,80	R$78,00

Descrição: TÊ ESG. PVC 75MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
231	10,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	0,60	R$6,00

Descrição: TÊ PVC DE 20MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
232	10,00	UND	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	16,40	R$164,00

Descrição: TÊ SOLDÁVEL DE 60MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
233	10,00	UND	VICAP	VICAP	0,60	R$6,00

Descrição: TÊ SOLDÁVEL DE 20MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
234	10,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	4,90	R$49,00

Descrição: TÊ SOLDÁVEL DE 40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
236	30.000,00	UND	BELO MONTE	BELO MONTE	0,60	R$18.000,00

Descrição: TELHA COLONIAL RGN VERMELHA – PADRÃO: 50CM X FRENTE 13CM X FUNDO 16CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
238	50,00	UND	ITAQUA	ITAQUA	65,58	R$3.279,00

Total: R$ 1.028.421,96

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171

Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:14:28 -03'00'

Descrição: THINNER 5L 10X10

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
241	2.000,00	UND	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R$ 2,53	R$5.060,00

Descrição: TINTA EM PÓ 2KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
243	200,00	UND	COLORTEX	COLORTEX	R$ 24,80	R$4.960,00

Descrição: TINTA LATEX ACRÍLICA 3,6 L

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
245	100,00	UND	COLORTEX	COLORMAX	R$ 24,80	R$2.480,00

Descrição: TINTA LATEX COMUM 3.6 L

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
258	50,00	UND	CORR PLASTIK	TUBO SOLD. PVC CL. 15 DE 60MM/ 6M 0303200009 CORR PLASTIK	R$ 101,00	R$5.050,00

Descrição: TUBO DE ÁGUA PVC 60MM (6METROS)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
259	20,00	UND	TUBOZAN	TUBO ESG. DE PVC DN 100MM/ 6M 81251006 TUBOZAN	R$ 52,00	R$1.040,00

Descrição: TUBO DE ESG. PVC 100MM (6 METROS)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
261	20,00	UND	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 328,00	R$6.560,00

Descrição: TUBO DE ESG. PVC 200MM (6 METROS)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
262	20,00	UND	TUBOZAN	TUBO ESG. DE PVC DN 40MM/ 6M 81250406 TUBOZAN	R$ 23,90	R$478,00

Descrição: TUBO DE ESG. PVC 40MM (6 METROS)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
263	20,00	UND	TUBOZAN	TUBO ESG. DE PVC DN 50MM/ 6M 81250506 TUBOZAN	R$ 39,90	R$798,00

Descrição: TUBO DE ESG. PVC 50MM (6 METROS)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
264	20,00	UND	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 59,90	R$1.198,00

Descrição: TUBO DE ESG. PVC 75MM (6 METROS)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
268	400,00	UND	SOCORRO TUBOS	SOCORRO TUBOS	R$ 274,00	R$109.600,00

Descrição: TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,80 M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
269	200,00	UND	SOCORRO TUBOS	SOCORRO TUBOS	R$ 31,55	R$6.310,00

Total: R$ 1.028.421,96

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:14:38 -03'00'

Descrição: TUBO EM CONCRETO ARMADO 0,30 M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
271	10,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 14,00	R$140,00

Descrição: UNIÃO PVC DE 40 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
272	10,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 15,40	R$154,00

Descrição: UNIÃO PVC DE 50 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
273	10,00	UND	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R$ 45,00	R$450,00

Descrição: UNIÃO PVC DE 60 MM

Total: R$ 1.028.421,96

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024** , a contar do dia **25/07/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de materiais de construção para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 PMD e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Dados: 2023.07.25 12:14:51 -03'00'

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pela Secretaria de Obras e Estradas;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:15:03 -03'00'

06.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser corrigidos no prazo de duas dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;
06.9. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171 Dados: 2023.07.25 12:15:14 -03'00'

b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 20/2023 PMD, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
e) No Decreto Municipal nº 44/2016;
f) Nos preceitos do direito público;
g) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
Dados: 2023.07.25 12:15:27 -03'00'

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA
44.404.918/0001-71

ATA

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155 Assinado de forma digital por RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155 Dados: 2023.07.25 17:13:09 -03'00'

21 de Outubro de 1920

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 91

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.446/0001-74, com sede à R GETULIO VARGAS nº 64 CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do CPF nº **88233880582**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI **CNPJ: 32.680.572/0001-55**

Representante: Pablo Matheus

Telefone: (79) 9649-7340

Email: ramammat@gmail.com

Endereço: R DEPUTADO ULICES ANDRADE, 197 - ROSA ELZE, São Cristóvão - SE - 49100-000

Item: 16	**Quantidade**: 500,00	**Unidade**: UND	**Marca**: JR MADEIRAS	**Modelo**: JR MADEIRAS	**Preço Unitário**: R$ 14,50	**Valor Total**: R$7.250,00
Descrição: BARROTES DE MADEIRA 3X3						
Item: 47	**Quantidade**: 50,00	**Unidade**: UND	**Marca**: JR MADEIRAS	**Modelo**: JR MADEIRAS	**Preço Unitário**: R$ 68,00	**Valor Total**: R$3.400,00
Descrição: CAIXILHO P/ PORTA (MISTO)						
Item: 78	**Quantidade**: 100,00	**Unidade**: M	**Marca**: INPLAST	**Modelo**: INPLAST	**Preço Unitário**: R$ 1,30	**Valor Total**: R$130,00
Descrição: ELETRODUTO ½' FLEXIVEL						
Item: 154	**Quantidade**: 30,00	**Unidade**: UND	**Marca**: JR MADEIRAS	**Modelo**: JR MADEIRAS	**Preço Unitário**: R$ 66,00	**Valor Total**: R$1.980,00
Descrição: MADERIT 1,10X2,20						
Item: 210	**Quantidade**: 2.000,00	**Unidade**: UND	**Marca**: JR MADEIRAS	**Modelo**: JR MADEIRAS	**Preço Unitário**: R$ 3,60	**Valor Total**: R$7.200,00
Descrição: RIPA MASSARANDUBA TELHADO – BITOLA 1,0CMX4,0CM						
Item: 240	**Quantidade**: 300,00	**Unidade**: UND	**Marca**: LUCRILAR	**Modelo**: LUCRILAR	**Preço Unitário**: R$ 299,00	**Valor Total**: R$89.700,00
Descrição: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VARIAS CORES 18L						

Total: R$ 109.660,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024** , a contar do dia **25/07/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155
Assinado de forma digital por RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155
Dados: 2023.07.25 17:13:57 -03'00'

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de materiais de construção para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 PMD e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155 Assinado de forma digital por RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155 Dados: 2023.07.25 17:14:15 -03'00'

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pela Secretaria de Obras e Estradas;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser corrigidos no prazo de duas dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;
06.9. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155 Dados: 2023.07.25 17:14:34 -03'00'

rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155 RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155 Dados: 2023.07.25 17:14:52 -03'00'

c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 20/2023 PMD, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
e) No Decreto Municipal nº 44/2016;
f) Nos preceitos do direito público;
g) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155
Assinado de forma digital por RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI:32680572000155
Dados: 2023.07.25 17:15:11 -03'00'

RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
32.680.572/0001-55

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 91

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.446/0001-74, com sede à R GETULIO VARGAS n° 64 CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do CPF n° **88233880582**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SANTIAGOS DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 45.047.372/0001-01**

Representante: Anderson Almeida dos Santos

Telefone: (79) 9961-1160

Email: andersonpaixaoo@hotmail.com

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO , 1431 - NOVO PARAISO, Aracaju - SE - 49082-170

Item: 76	**Quantidade:** 33,00	**Unidade:** M	**Marca:** AMANCO	**Modelo:** AMANCO	**Preço Unitário:** R$ 4,00	**Valor Total:** R$132,00

Descrição: ELETRODUTO ¾' RIGIDO

Item: 115	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 0,30	**Valor Total:** R$6,00

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM

Total: R$ 138,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024** , a contar do dia **25/07/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de materiais de construção para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 PMD e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572 Assinado de forma digital por ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572 Dados: 2023.07.25 12:13:34 -03'00'

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pela Secretaria de Obras e Estradas;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser corrigidos no prazo de duas dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;
06.9. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;

ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572 Assinado de forma digital por ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572 Dados: 2023.07.25 12:11:55 -03'00'

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 20/2023 PMD, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
e) No Decreto Municipal nº 44/2016;

ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572
Assinado de forma digital por ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572
Dados: 2023.07.25 12:12:14 -03'00'

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

ATA

f) Nos preceitos do direito público;
g) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTIAGOS DISTRIBUIDORA LTDA
45.047.372/0001-01

ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572
Assinado de forma digital por ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS:69515069572 Dados: 2023.07.25 12:12:35 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Mun. de Administração
Fls. 12/13
Visto

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, representado por sua Secretária **ALESSANDRA SANTOS DE LIMA ANDRADE**, torna público o **DISTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022**, firmado com o(a) Senhor(a) **Ketelly Oliveira Santos**, inscrito(a) no CPF sob o nº **096.230.415-86**, cujo objeto destinava-se a prestação de serviços profissionais de **Cuidador(a) Contratado(a)**, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ficando anulada a despesa empenhada a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

UO: **04001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ação: **6368 - Abrigo Municipal Regionalizado**
Elemento de Despesa: **3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recursos: **16610000 - Recurso Estadual / 15000000 - Recurso Próprio**

UO: **04001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ação: **6317 - Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**
Elemento de Despesa: **3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado**
Fonte de Recursos: **16610000 - Recurso Estadual / 16650000 - Recurso Estadual**

UO: **04001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ação: **4019 - Manutenção da Secretaria da Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social**
Elemento de Despesa: **319004 - Contratação Por Tempo Determinado**
Fonte de Recursos: **15000000 - Recurso Próprio**

O presente Extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimentos dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 31 de julho de 2023.

ALESSANDRA SANTOS DE LIMA ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, s/n, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49600-000
14.498.649/0001-99

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 E PROCESSO DE ADESÃO - AUTORIZADO PELO MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE.
CONTRATADO: DMR LOCAÇÕES LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: QUALITATIVO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
VIGÊNCIA ANTERIOR: DOZE MESES.
PRAZO ACRESCIDO: DOZE MESES.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: VINTE E QUATRO MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO II E ART. 57, II, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: NECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PARECER JURÍDICO: 88/2023.

NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), 03 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
GESTOR DO MUNICÍPIO

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 53/2022.

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 53/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022.
CONTRATADA: PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ nº 13.291.184/0001-38
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2022.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses.
PRAZO ACRESCIDO: 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 18 (dezoito) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, INCISO II da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de JULHO de 2023.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO, ORDEM SOCIAL E DEFESA CIVIL
Rua Getúlio Vargas, 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-1322 – CNPJ Nº 13.094.446/0001-74 – CEP 49.600-000

EXTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022-PM

CONTRATO E PROCEDIMENTO: CONTRATO Nº 41/2022 PM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021.
CONTRATADA: SERGILOC - SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 15 (QUINZE) MESES.
PRAZO ACRESCIDO: 05 (CINCO) MESES.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 20 (VINTE) MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI N° 8.666/93.

NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 03 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023** com o(a) Senhor(a) **ELIZIENE DE JESUS SANTOS SOUZA**, portador(a) do **RG nº 1.405.596 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023** com o(a) Senhor(a) **LINDIANE SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.585.166-7 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023** com o(a) Senhor(a) **FERNANDA FERREIRA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.396.094-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2023** com o(a) Senhor(a) **ROSILENE NUNES ANDRADE CARVALHO**, portador(a) do **RG nº 1.298.430 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023** com o(a) Senhor(a) **ELIENE DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.585.459-3 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023** com o(a) Senhor(a) **CRISLAINE OLIVEIRA DE JESUS**, portador(a) do **RG nº 3.746.318-7 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.500-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023** com o(a) Senhor(a) **FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA ÂNGELO**, portador(a) do **RG nº 3.315.297-7 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023** com o(a) Senhor(a) **AMANDA CAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA**, portador(a) do **RG nº 3.602.829-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA ILZALENE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 1.435.639 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023** com o(a) Senhor(a) **ROSELY SANTOS DE ARAÚJO**, portador(a) do **RG nº 1.478.757 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023** com o(a) Senhor(a) **ANIELY SANTOS LIMA**, portador(a) do **RG nº 02.584.319-2 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023** com o(a) Senhor(a) **ELIS REGINA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.131.509-7 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023** com o(a) Senhor(a) **STHEFANY COSTA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.375.884-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023** com o(a) Senhor(a) **ROSEANE DA SILVA ANDRADE**, portador(a) do **RG nº 3.290.848-2 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023** com o(a) Senhor(a) **GINALDETE DA SILVA NASCIMENTO MORAES**, portador(a) do **RG nº 3.222.770-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023** com o(a) Senhor(a) **KLEBER SANTANA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.262.597-9 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023** com o(a) Senhor(a) **ROBSON SANTOS NASCIMENTO**, portador(a) do **RG nº 1.570.249 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSÉ LUNARDELE DA ROCHA**, portador(a) do **RG nº 659.750 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSE MARCOS DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 1.310.247 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSE DOS SANTOS LIMA ANDRADE**, portador(a) do **RG nº 3.116.547-8 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2023** com o(a) Senhor(a) **CLEITON ANDERSON AZEVEDO GARCAO**, portador(a) do **RG nº 1.293.232-9 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2023** com o(a) Senhor(a) **IRAN SANTOS DA ROCHA**, portador(a) do **RG nº 3.816.654-2 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023** com o(a) Senhor(a) **JAILTON ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 1.363.167 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023** com o(a) Senhor(a) **RYAN BRENO DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.740.808-9 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023** com o(a) Senhor(a) **VALERIO LIMA**, portador(a) do **RG nº 1.382.781 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023** com o(a) Senhor(a) **WILLAMIS DE SOUZA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.038.298-7 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSE MAILSON DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.297.032-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2023** com o(a) Senhor(a) **RODRIGO DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.320.797-6 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023** com o(a) Senhor(a) **DANILO SANTOS MENEZES**, portador(a) do **RG nº 3.328.851-8 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023** com o(a) Senhor(a) **SIDIENE PEREIRA DE SANTANA**, portador(a) do **RG nº 3.299.723-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023** com o(a) Senhor(a) **SIDIENE PEREIRA DE SANTANA**, portador(a) do **RG nº 3.299.723-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA EDMARA DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) do **RG nº 2.585.823-8 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023** com o(a) Senhor(a) **GLACIA SANTOS SOUZA**, portador(a) do **RG nº 2.585.071-7 2ª via SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023** com o(a) Senhor(a) **DÉBORA LÉTICIA GONÇALVES DE VASCONCELOS**, portador(a) do **RG nº 03.592.434-9 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023** com o(a) Senhor(a) **DANIELLY DE BRITO ANDRADE**, portador(a) do **RG nº 3.584.912-6 2ª via SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de maio de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2023** com o(a) Senhor(a) **JONHATAN SAMUEL SANTANA DOREA**, portador(a) do **RG nº 2.584.552 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de maio de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023** com o(a) Senhor(a) **JESSICA ARAUJO VASCONCELOS**, portador(a) do **RG nº 2.293.580-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de maio de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2023** com o(a) Senhor(a) **HELIMARIO DE SOUZA ANDRADE**, portador(a) do **RG nº 3.391.578-4 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de maio de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023** com o(a) Senhor(a) **VANESA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.222.696-9 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, .

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023** com o(a) Senhor(a) **SAMIA SILVA BARRETO**, portador(a) do **RG nº 2.459.041-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 046/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2023** com o(a) Senhor(a) **MONALIZA ALMEIDA DE SANTANA**, portador(a) do **RG nº 2.388.538-6 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2023** com o(a) Senhor(a) **LUCAS PIERRY ALMEIDA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.552.936-9 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2023** com o(a) Senhor(a) **CLEZIA SANTOS CARNEIRO**, portador(a) do **RG nº 3.122.723-6 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2023** com o(a) Senhor(a) **LILIANE LIMA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.510.117-2 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023** com o(a) Senhor(a) **ADEMILSON SANTOS ALMEIDA**, portador(a) do **RG nº 1.544.84-1 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 051/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023** com o(a) Senhor(a) **FRANCIELLY SANTANA ROCHA**, portador(a) do **RG nº 2.585.400-3 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023** com o(a) Senhor(a) **GISLAYNE SANTOS GARÇÃO**, portador(a) do **RG nº 2.459.616-7 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023** com o(a) Senhor(a) **DENIZE ARAGÃO GONÇALVES LEITE**, portador(a) do **RG nº 3.281.895-5 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023** com o(a) Senhor(a) **CRISLAINE DOS SANTOS ROLEMBERG**, portador(a) do **RG nº 2.584.326-5 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2023** com o(a) Senhor(a) **BEATRIZ SANTOS MELO**, portador(a) do **RG nº 2.584.120-3 2ª via SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA EDILAYNE SANTOS SOUZA**, portador(a) do **RG nº 3.845.513-7 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2023** com o(a) Senhor(a) **WEDNEY FERREIRA DE ARAUJO**, portador(a) do **RG nº M-9.190.093 SSP/MG**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 058/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023** com o(a) Senhor(a) **TATIANE ALVES SANTANA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.504.948-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 059/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSE CLAUDIO VIEIRA FEITOSA**, portador(a) do **RG nº 609.526.525-87 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023** com o(a) Senhor(a) **GRAZIELLY SOUZA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.585.557-3 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 061/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023** com o(a) Senhor(a) **MARCELA DE MELO ARAGÃO**, portador(a) do **RG nº 7.085.379-7 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 062/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023** com o(a) Senhor(a) **LISSIA KARLA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG nº 3.246.899-7 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023** com o(a) Senhor(a) **DANIELA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 02.585.872-6 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE. CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSEANE GUIMARÃES DE JESUS**, portador(a) do **RG nº 2.584.72-9 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 065/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023** com o(a) Senhor(a) **EDENILZA DINIZ SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.584.543 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 066/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023** com o(a) Senhor(a) **DAUMIRENI PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.252.352-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 067/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2023** com o(a) Senhor(a) **CLESIA DE JESUS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.483.298-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.500-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 068/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2023** com o(a) Senhor(a) **ANA GARDÊNIA DE JESUS**, portador(a) do **RG nº 3.347.264-5 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, .

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 069/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2023** com o(a) Senhor(a) **DIOGENES SEGUNDO OLIVEIRA**, portador(a) do **RG nº 213.458 2ª via SSPSE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023** com o(a) Senhor(a) **RONALDO ANDRADE DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.008.481-4 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2023** com o(a) Senhor(a) **CRISTIANA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 1.411.317 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 072/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2023** com o(a) Senhor(a) **LUCAS AUGUSTO BARRETO**, portador(a) do **RG nº 2.205.196-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2023** com o(a) Senhor(a) **ELIEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, portador(a) do **RG nº 3.071.473-7 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA RAQUEL FERNANDES SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.159.833-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023** com o(a) Senhor(a) **JANAYZA DE SANTANA MUNIZ**, portador(a) do **RG nº 2.459.644-2 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 076/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2023** com o(a) Senhor(a) **NICAULA STELLA GONCALVES REGO**, portador(a) do **RG nº 3.059.985-7 2ªVIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2023** com o(a) Senhor(a) **GILMAR DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 39.810.893-6 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 078/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSE CARLOS BARROS DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 758.176 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 079/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSE LEONIS ALVES SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.709.208-1 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, .

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 080/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2023** com o(a) Senhor(a) **OSMARI DE JESUS SANTOS BARROSO**, portador(a) do **RG nº 2.012.934-3 2ª via SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 081/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIANA SOBRAL LIMA**, portador(a) do **RG nº 3.098.784-9 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 082/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2023** com o(a) Senhor(a) **MARILLY EUGENIA LIMA BRITO**, portador(a) do **RG nº 3.538.245-7 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023** com o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do **RG nº 3.501.496-2 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 084/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2023** com o(a) Senhor(a) **JANISSON SOUZA ANDRADE**, portador(a) do **RG nº 3.633.918-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 085/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023** com o(a) Senhor(a) **SERGIO SOUZA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.013.212-6 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, .

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023** com o(a) Senhor(a) **RENATA LARISSA OLIVEIRA SANTOS SOBRAL**, portador(a) do **RG nº 3.664.325-4 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2023** com o(a) Senhor(a) **ANA CARLA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.269.067-3 2ª via SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 088/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2023** com o(a) Senhor(a) **MARCIO JOSE DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.189.737-9 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 089/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2023** com o(a) Senhor(a) **GEILDO DE BRITO**, portador(a) do **RG nº 1.296.351 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 090/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2023** com o(a) Senhor(a) **BRUNA SYBELE SILVA DE JESUS**, portador(a) do **RG nº 2.584.677-9 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 091/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2023** com o(a) Senhor(a) **TATIANE SILVA MELO**, portador(a) do **RG nº 3.370.961-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 092/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2023** com o(a) Senhor(a) **BRUNO SANTOS BISPO**, portador(a) do **RG nº 3.726.496-6 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 093/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2023** com o(a) Senhor(a) **TIAGO BARRETO SOUZA**, portador(a) do **RG nº 2.038.077-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, .

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 094/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2023** com o(a) Senhor(a) **GESSICA TAYNARA CRUZ DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.459.881-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 095/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2023** com o(a) Senhor(a) **GLEDISON ALVES SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.296.989-6 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 096/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA SOLANGE SANTOS**, portador(a) do **RG nº 797.358 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 097/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE ALVES FARIAS COSTA**, portador(a) do **RG nº 1.351.754 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 098/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2023** com o(a) Senhor(a) **GUSLAVIA MENEZES FELIPE**, portador(a) do **RG nº 3.204.677-4 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 099/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2023** com o(a) Senhor(a) **ANA MARINA SANTANA SALES**, portador(a) do **RG nº 3.261.769-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0100/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0100/2023** com o(a) Senhor(a) **PATRICIA ANDRADE SILVA PAES**, portador(a) do **RG nº 1.435.383 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0101/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0101/2023** com o(a) Senhor(a) **CAROLINE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.389.322-5 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0102/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0102/2023** com o(a) Senhor(a) **ANGELA MARIA LIMA DE JESUS**, portador(a) do **RG nº 3.941.273-3 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0103/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0103/2023** com o(a) Senhor(a) **JANAINA SOUZA CARVALHO**, portador(a) do **RG nº 2.459.995-6 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0104/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0104/2023** com o(a) Senhor(a) **LILLIAN MUNIZ OLIVEIRA**, portador(a) do **RG nº 3.536.450-5 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0105/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0105/2023** com o(a) Senhor(a) **TOMAS MENDES**, portador(a) do **RG nº V365511F DPF/DF**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0106/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0106/2023** com o(a) Senhor(a) **GABRIELLA VASCONCELOS DE MENEZES**, portador(a) do **RG nº 3.355.078-6 2ª VIA**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, .

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0107/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0107/2023** com o(a) Senhor(a) **JULIANA BARRETO SANTOS**, portador(a) do **RG nº 03.635.370-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0108/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0108/2023** com o(a) Senhor(a) **ELAINE DE MENEZES SANTOS**, portador(a) do **RG nº 03.052.328-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0109/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0109/2023** com o(a) Senhor(a) **MATHEUS GUILHERME IZIDORIO DE SOUZA**, portador(a) do **RG nº 2.599.423 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0111/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA DA PENHA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.459.948-4 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0112/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0112/2023** com o(a) Senhor(a) **EDJANE CARVALHO DE SOUZA**, portador(a) do **RG nº 3.175.599-2 2º VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0113/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0113/2023** com o(a) Senhor(a) **DYEGO MELO SANTANA**, portador(a) do **RG nº 3.279.429-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0114/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0114/2023** com o(a) Senhor(a) **SUELY DE ALMEIDA MOTA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.149.968-6 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0116/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0116/2023** com o(a) Senhor(a) **ADNA SABRINA DE OLIVEIRA ARAGÃO**, portador(a) do **RG nº 3.498.626-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0117/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0117/2023** com o(a) Senhor(a) **YANA PAULA ALMEIDA MONTEIRO CHAVES**, portador(a) do **RG nº 3.462.453-8 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0118/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0118/2023** com o(a) Senhor(a) **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do **RG nº 3.101.232-9 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0121/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0121/2023** com o(a) Senhor(a) **GABRYEL BARRETO SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.635.367-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0122/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0122/2023** com o(a) Senhor(a) **FERNANDA BENTO SOUZA**, portador(a) do **RG nº 3.340.152-7 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0124/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0124/2023** com o(a) Senhor(a) **WAGNER DE SOUZA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 32.767.408-8 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0125/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0125/2023** com o(a) Senhor(a) **CRISTIANO VIEIRA CARDOSO**, portador(a) do **RG nº 1.540.524 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0126/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0126/2023** com o(a) Senhor(a) **FERNANDO HENRIQUE SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.289.846-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0127/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0127/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSE LUCIANO ANDRADE SANTOS**, portador(a) do **RG nº 7.085.487-4 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0128/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0128/2023** com o(a) Senhor(a) **ACSAJANY DE CASSIA SILVA MENEZES**, portador(a) do **RG nº 3.445.623-6 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0129/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0129/2023** com o(a) Senhor(a) **TONY ELTON SANTOS DOS ANJOS.** portador(a) do **RG nº 3.381.329-9 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0130/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0130/2023** com o(a) Senhor(a) **JERFERSON FEITOSA DANTAS**, portador(a) do **RG nº 3.351.114-4 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0133/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0133/2023** com o(a) Senhor(a) **EDINALDO CAETANO DOS SANTOS**, portador(a) do **RG nº 3.003.555-4 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0134/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0134/2023** com o(a) Senhor(a) **LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS.** portador(a) do **RG nº 3.846.383-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0135/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0135/2023** com o(a) Senhor(a) **FRANCISCO VALDEZ LEMOS**, portador(a) do **RG nº 3.026.768-4 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0136/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0136/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSE ELENILTON FEITOSA DE MACENA**, portador(a) do **RG nº 1.425.844 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0137/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0137/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSINEIDE MUNIZ BARRETO**, portador(a) do **RG nº 2.893.904-2 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0139/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0139/2023** com o(a) Senhor(a) **LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG nº 03.556.885-2 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Rua Getúlio Vargas CEP: 49.600-000
TELEFONE: (79)32651-322
EMAIL: gabinete@nossasenhoradasdores.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0140/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0140/2023** com o(a) Senhor(a) **LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG nº 03.556.885-2 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0142/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0142/2023** com o(a) Senhor(a) **GLEDSON OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 2.584.158-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0144/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0144/2023** com o(a) Senhor(a) **RAYANE SILVA DE JESUS**, portador(a) do **RG nº 03.512.984-0 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0146/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0146/2023** com o(a) Senhor(a) **BIANCA DANTAS VASCONCELOS**, portador(a) do **RG nº 2.585.510-7 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0147/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0147/2023** com o(a) Senhor(a) **EUGENISSON GOMES CARIRI**, portador(a) do **RG nº 3.213.077-5 2ª VIA SSP-SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0148/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0148/2023** com o(a) Senhor(a) **LUCIANE DANTAS MONTEIRO**, portador(a) do **RG nº 3.138.577-0 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0149/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0149/2023** com o(a) Senhor(a) **FERNANDA LODYSLLEN COSTA SILVA**, portador(a) do **RG nº 3.391.123-1 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0150/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0150/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA DO CARMO LESSA DE ANDRADE**, portador(a) do **RG nº 3.222.761-2 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0151/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0151/2023** com o(a) Senhor(a) **DANIEL RAMOS SOUSA**, portador(a) do **RG nº 2.585.811-4 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0152/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0152/2023** com o(a) Senhor(a) **JOSÉ IDAMAR DE SOUZA**, portador(a) do **RG nº 900.453 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0153/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0153/2023** com o(a) Senhor(a) **DAVID MAYER PTAK**, portador(a) do **RG nº 1.337.804 2ª VIA SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0154/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0154/2023** com o(a) Senhor(a) **ELIANA BARBOSA SANTOS**, portador(a) do **RG nº 299.543 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0155/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0155/2023** com o(a) Senhor(a) **JAIR SOARES SANTANA**, portador(a) do **RG nº 1.096.874 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0156/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0156/2023** com o(a) Senhor(a) **DSORDE RILDO DE SOUZA MONTEIRO**, portador(a) do **RG nº 1.804.439 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0157/2023

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Gestor, o Sr. GILVAN ARAUJO ANDRADE, torna público que firmou o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0157/2023** com o(a) Senhor(a) **MARIA DA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS GUIMARÃES**, portador(a) do **RG nº 02.045.138-5 SSP/SE**, objetivando a alteração da Lei Complementar 063/2023 de 29 de junho de 2023.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2023.

GILVAN ARAUJO ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
CNPJ: 11.389.851/0001-94